ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 175/2022

Rolim de Moura, RO, 04 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. A propositura deste projeto, tem como finalidade, promover a prorrogação por 01 (um) ano, para edificação no Lote 60-C da Quadra 63 do Setor 002, com área de 814,00m² (oitocentos e quatorze metros quadrados), que foi desmembrado do Lote 60, registrado sob a matrícula nº 13.189, de 13/08/2009 e doado mediante a Lei nº 4.008/2021, com o objetivo de construir a sede do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE.
2. Faz-se necessária a prorrogação do prazo para edificação, Ofício nº Carta DIREX nº 196/2022, vez que, o SERAE encontra-se na fase elaboração dos Projetos Arquitetônicos, para a construção do prédio, sendo necessário submeter os projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, juntamente com o orçamento base, ao Conselho Deliberativo Estadual e após ao Conselho Deliberativo Nacional, e com posterior aprovação dos Conselhos o SEBRAE licitará a construção do prédio.
3. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.11.08 11:34:20 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 169/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a prorrogar por 01 (um) ano, o prazo para edificação da sede do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/SEBRAE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por 01 (um) ano, o prazo para edificação no Lote 60-C da Quadra 63 do Setor 002, com área de 814,00m² (oitocentos e quatorze metros quadrados), de que trata o inciso II do Art. 3º, da Lei º 4.008/2021, que foi desmembrado do Lote 60, sob o registrado sob a matrícula nº 13.189, de 13/08/2009.

Art. 2º Não sendo edificado dentro do prazo de prorrogação, o imóvel será revertido automaticamente ao patrimônio do Município, obrigando-se o donatário a assinar escritura pública de reversão junto ao Tabelionato de Notas do Município sob pena de responder civil e criminalmente no caso de omissão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 04 de novembro 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.11.08 11:34:44 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Algmar José de Mesquita – Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 13.189, de 13/08/2009 – Livro **2** – Registro Geral

Lote 60 da Quadra 63 do Setor 2, parte integrante do Loteamento dnominado "ROLIM DE MOURA", localizado no perímetro urbano desta Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 1.120,00m² (Um mil, cento e vinte metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: 32,00m; FUNDO: 32,00m; LADO DIREITO: 35,00m; LADO ESQUERDO: 35,00m. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.394.805/0001-18, com sua prefeitura sediada na Avenida João Pessoa, n.º 4.478, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO., representado por seu prefeito, o Sr. SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade Rg n.º 12.004-SSP/RO., inscrito no CPF/MF sob o n.º 377 065 867-15, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, n.º 4578, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO. REGISTROS ANTERIORES: n.º R-178-188 e M-7.313, ficha 1 do Livro n.º 2-AO, deste Serviço. Dou fé. O Oficial. *rbo. (A.A) Bel. ALGMAR JOSÉ DE MESQUITA - OFICIAL

Av-1-13.189. DATA: 01 de fevereiro de 2022 - Prenotação nº 31.776 de 24/01/2022 - Protocolo nº 68.228, de 24/01/2022. FEITO DE AVERBAÇÃO DE DESDOBRO. Certifico que o proprietário supra qualificado, requereu o desdobro de 02 (Duas) partes distintas, sendo a **PRIMEIRA** delas caracterizada pelo Lote **60-B** da Quadra 0**63** do Setor **002**, com área de 306,00m² (trezentos e seis metros quadrados), passando a ser objeto da matrícula nº **37.284,** ficha **01** do Livro **02-HC** deste Serviço; e a **SEGUNDA** delas caracterizada pelo Lote **60-C** da Quadra **063** do Setor **002**, com área de 814,00m² (oitocentos e quatorze metros quadrados), que coube ao condômino passando a ser objeto da matrícula nº **37.287,** ficha **01** do Livro **02-HC** deste Serviço. Tudo conforme Oficio nº. **031/SEMGOV/2021**, emanado da Secretaria Municipal de Planejamento, em data de 21 de janeiro de 2022, assinado pelo Prefeito Municipal o Sr. Aldair Julio Pereira; Mapa, Memorial Descritivo e ART nº 2320228500095344, firmados pelo Engenheiro Civil, Bruno Fonseca Ferro, CREA 8199D RO; e Termo de Verificação e Aprovação, expedido pela Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, em 19 de janeiro de 2022, ratificado pelo Prefeito Municipal Aldair Julio Pereira. **ENCERRANDO** assim a referida matricula. Averbação amparada pelo Art. 965, Subseção IV, Seção III Capítulo XI do Provimento n° 014/2019-CG (Diretrizes Gerais Extrajudiciais). **EMOLUMENTOS, CUSTAS, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE** e **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** nº **G2AAA36052-841D4:** Isentos nos termos da Lei n° 301/90 e Art. 9° da Lei n° 2.936/2012. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *MM. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. (A.A) MARCOS ROBERTO BURATTO OLIVEIRA – TERCEIRO ESCREVENTE AUTORIZADO

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: -**0**-

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA

Av. Rio Branco, 4449 - Centro - CEP 76940-000 - Rolim de Moura - RO | E-mail: guimaimoveisro@gmail.com
69 3442-1930 | 69 3442-5633

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Algmar José de Mesquita – Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 37.287, de 01/02/2022 – Livro **2** – Registro Geral

Lote 60-C da Quadra 063 do Setor 002, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA.", localizado na Rua Corumbiara, distante 34,00m da esquina com a Avenida São Luiz, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de **814,00m²** (oitocentos e quatorze metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: **FRENTE (OESTE)**: Com a Rua Corumbiara, por uma distância de 15,00m e Com o lote 60-B, por uma distância de 17,00m; **FUNDO (LESTE)**: Com o lote 390-A/60-A, por uma distância de 32,00m; **LATERAL DIREITO (SUL)**: Com o lote 390, por uma distância de 35,00m; **LATERAL ESQUERDO (NORTE)**: Com o lote 60-B, por uma distância de 18,00 e com o lote 69, por uma distância de 17,00m conforme mapa e memorial descritivo. **PROPRIETÁRIO**: **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, n° 4478, Bairro Centro, nesta cidade de Rolim de Moura-RO, representado por seu Prefeito Municipal **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, separado judicialmente, radialista, portador da Cédula de Identidade RG nº 254262 SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 271.990.452-04, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 4903, Bairro Centro, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO. **MATRÍCULA ANTERIOR:** nº 13.189 ficha 01 do Livro 2, deste Serviço.**EMOLUMENTOS, CUSTAS, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE** e **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:** nº **G2AAA3605401320:** Isentos nos termos da Lei n° 301/90 e Art. 9° da Lei n° 2.936/2012. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *MM. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. (A.A) Bel. ALGMAR JOSÉ DE MESQUITA - OFICIAL

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 28 de outubro de 2022

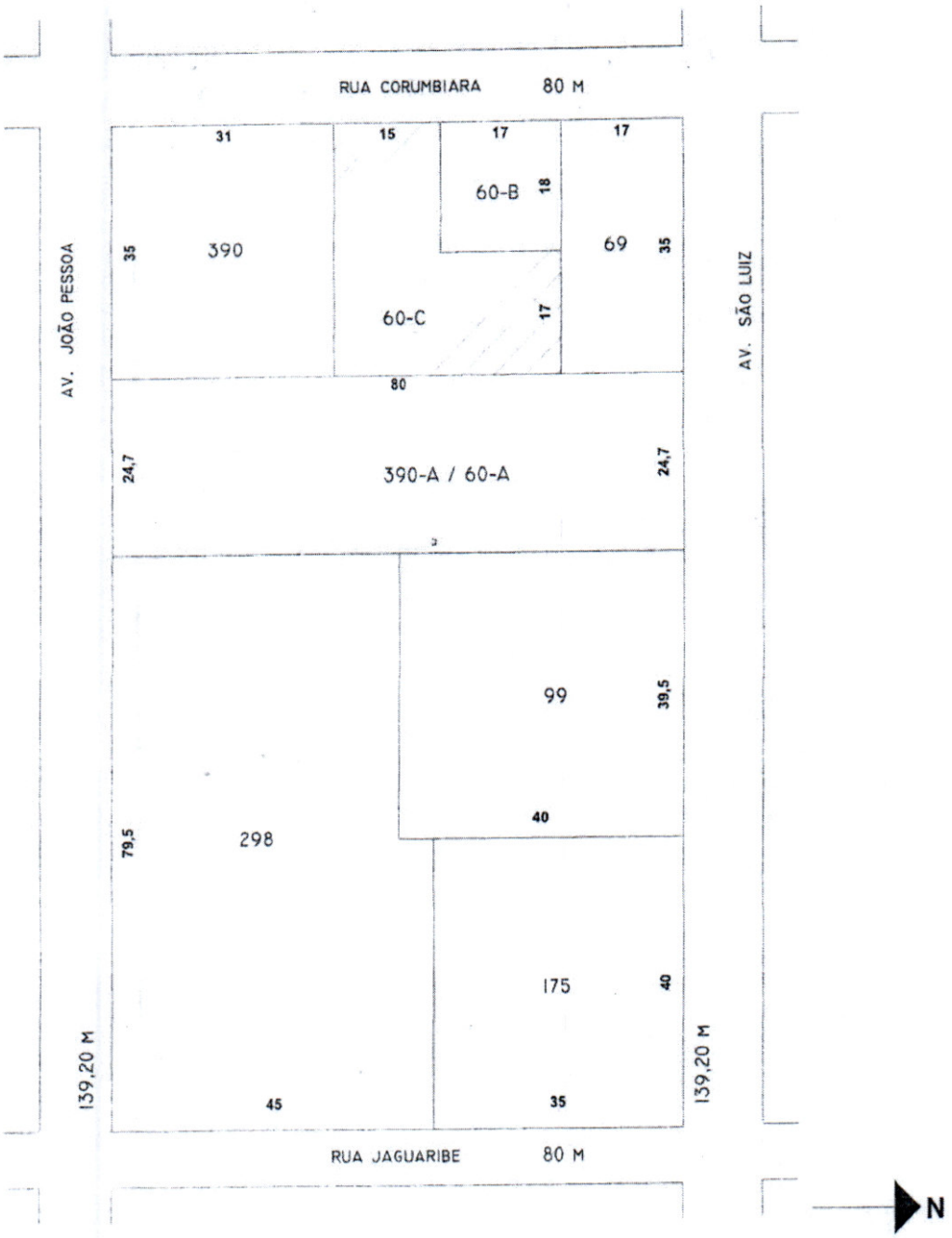
Emolumentos, custas, selo, Fundimper, Fundep e Fumorpge: Isentos nos termos da Lei nº 301/90 e art. 9º da Lei 2.936/2012.

Bel. Algmar José de Mesquita – Oficial

Selo Digital de Fiscalização
G2AAA37705-A5A82
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

Serviço Registral de Imóveis e Anexos - Rolim de Moura - RO (69) 3442-1930

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas eletronicamente pela plataforma https://www.registrodeimoveis.org.br/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA

ESCALA:	PRANCHA:
ESCALA 1:750	ÚNICA
DATA: JAN/22	

SETOR:	QUADRA:	LOTE:
002	063	060-C

ÁREA:	PERÍMETRO:
814,00m²	134,00m

Assessor de Projetos e Convênios

Bruno Fonseca Ferro
Engenheiro Civil
CREA Nº 8199-D/RO

2125/21

Carta DIREX Nº 196/2022 Porto Velho, 17 de outubro 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Secretaria Municipal de Governo
A/C: Edson Bavaresco Dias

Assunto: Prorrogação de prazo para início das obras no imóvel doado pelo Município ao SEBRAE/RO

Prezado Senhor,

Considerando a lei nº 4.008/2021, publicada em 17/12/2021, firmando o termo de cessão de uso do lote de terras urbano de 814 m², com a finalidade de Implantação/Instalação do Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia (SEBRAE/RO).

O SEBRAE/RO encontra-se na fase de elaboração dos projetos arquitetônicos, para a construção do prédio a ser instalado no lote 60-C quadra 63, setor 002, entretanto para o início das obras, serão necessários, submeter os projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, juntamente com o orçamento base, ao Conselho Deliberativo Estadual e subsequente ao Conselho Deliberativo Nacional, conforme Resolução CDN nº 407/2022.

Posterior aprovação dos conselhos, o SEBRAE/RO licitará a construção do prédio conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 391/2021).

Diante do exposto, viemos por meio deste solicitar a prorrogação do prazo para iniciar as obras que se trata o art 4º, por mais 1 (um) ano, para que o SEBRAE/RO tenham tempo hábil de seguir os tramites processuais.

Atenciosamente,

Daniel Pereira
Diretor Superintendente

Samuel Silva de Almeida
Diretor Técnico

Clébio Billiany De Mattos
Diretor Administrativo e Financeiro

Recebido 20 / 10 / 22 Hora ____
Secretaria Municipal de Governo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura

SEBRAE

